



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir Especial na importância de **R\$ 1.190,83 (Hum mil, cento e noventa reais e oitenta e três centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

08-Sec.Mun.da Mulher, Ass.Social/Cidadania

03- Gastos com Recursos Vinculados

08-Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0029-Assistencia Social Geral

1196-Convenio FEAS saldo 2021

33.90.30.00/1196-Material de consumo.....R\$ 1.190,83

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” no valor de R\$ 1.190,83 (Hum mil, cento e noventa reais e oitenta e três centavos), proveniente do saldo do recurso FEAS 2021, Governo Estadual.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2023

FLORI WERB
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

JUSTIFICATIVA

—

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária incluindo na LOA/2023 o saldo do recurso FEAS –Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2021, conforme reprogramação financeira..

Itati 15 de Maio de 2023

Flori Werb
Prefeito Municipal